



NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Prefeita de Manoel Emídio – PI, CLAUDIA PIRES MEDEIROS, em respeito aos munícipes, manifesta seu mais veemente repúdio à postagem tendenciosa, maliciosa, com utilização de termos pejorativos ofensivos e com interesses obscuros na divulgação, que foram veiculadas pelo portal: “<https://www.portalb1.com/noticia/10281/-prefeita-do-caixao-claudia-medeiros-pretende-gastar-122-mil-reais>”, na tarde desta quinta-feira, do dia 05/08/2021.

Ressaltamos que, respeitamos e temos todo apreço pela classe jornalística do nosso estado, e entendemos ser essencial à democracia, prova disto é que o município possui convênio/parceria com diversos portais e jornais impressos, que nos auxiliam na promoção da transparência dos atos da nossa gestão.

Contudo, determinadas postagens podem causar danos irreparáveis à imagem das pessoas com divulgação de inverdades como a existente na mencionada matéria que, de forma proposital, traz achismos como sinônimo de verdades, e de forma sensacionalista rotulando a pessoa da gestora a termos ultrajantes.

A rebeldia, tendenciosidade e despreparo técnico na reportagem ficam explícito quando não se atenta ao mínimo de informações necessárias para disfarçar a **PARCIALIDADE**.

Na ânsia de fazer a publicação deixa de apresentar e mencionar os números de contratos, números de processo de licitação e, principalmente, **que tal previsão é o limite máximo para compra, e não o que realmente foi ou será pago.**

PASME! Afirma a reportagem que “... um morador entrou em contato e disse que achou o valor bastante alto...”. Ora, divulgar **ACHISMO** de eleitor (sem dúvidas de oposição), **COMO SE FOSSE VERDADE** para contraditar critérios técnicos definidos em processo de licitação, no caso: números de habitantes, taxa de mortalidade, levantamento de demanda junto à Assistência Social para auxílio funerário e etc., que são analisados para definição de quantidade e valor máxima para contratação, é no mínimo amadorismo jornalístico pra não dizer irresponsabilidade absurda do meio de comunicação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI
Praça São Félix, Centro. – Manoel Emídio, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1230 - CNPJ: 06.554.125/0001-40



Quanto à licitação para aquisição de peças e equipamentos, esclarece que o município tem uma equipe de mecânicos, e assistentes técnicos que realizam levantamento prévio e solicitam, do administrativos, as peças de reposição para os veículos. Portanto, não é o achismo que ira definir qual peça deverá ser adquirido pelo executivo, mas sim as demandas encaminhadas pela a equipe técnica responsável.

Quanto ao “valor máximo” previsto no edital de convocação, refere-se a um preço-teto máximo que a Administração PODERÁ inserir no edital como critério de aceitabilidade de propostas, funcionando como vetor de desclassificação de propostas.

A indicação do valor máximo no edital, está previsto nos dispositivos da lei federal nº 8666/93, mas que não corresponde ao valor real que a administração ira gastar durante a execução do contrato, já que deve haver a necessidade no município para aquisição dos bens licitados. **Ou seja, não é o valor que foi gasto ou que, necessariamente, irá se gastar, é apenas uma estimativa.**

Quanto ao procedimento LICITATÓRIO N° 001/2021, realizado com total lisura e transparência, obedecendo ao que determina a legislação lei Federal nº 8666/93, e o TCE-PI, com todas as etapas cumpridas rigorosamente, ao qual se sagraram vencedores: para o **LOTE II - BATERIAS AUTOMOTIVAS a empresa F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI.**

Contudo, como é de conhecimento público a finalidade da licitação deve ser sempre atender o interesse público, buscar a proposta mais vantajosa, existindo igualdade de condições, bem como os demais princípios resguardados pela constituição, sendo este o caso em comento, em que várias empresas participaram do certame e não houve recursos ou qualquer irregularidade apontada, portanto não restam duvidadas que o menor valor foram apresentados pelas empresas vencedoras, primando pelo melhor interesse do município.

A aquisição dos objetos do presente Termo de Referência, deverão ocorrer de acordo com as solicitações feitas pelo município, conforme unidade requisitante, e o Objeto será fornecido pela contratada, sempre de acordo com a necessidade da Administração mediante apresentação da Ordem de fornecimento e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI
Praça São Félix, Centro. – Manoel Emídio, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1230 - CNPJ: 06.554.125/0001-40



respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei.

Com respeito e consideração à população de Manoel Emídio, esperamos mais uma vez ter esclarecido à realidade dos fatos propagados de forma distorcida pelo portal, e seguiremos firmes na busca de conquistas para o nosso povo e não serão essas notícias infundadas e tendenciosas que desviarão nossa busca por melhores dias para esta Cidade.

Ressalte-se por fim, que adotará todas as medidas necessárias para garantia dos seus direitos, o que inclui a responsabilização judicial dos que macula a sua honra.

Manoel Emídio – PI, 05 de agosto de 2021.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

MANOEL
EMÍDIO

CIDADE FUTURO